



Resolução CIB/MT N° 037 de 02 de julho de 2015.

Dispõe sobre a Resolução “*Ad Referendum*” N°003 de 17 de junho de 2015, referente ao custeio do Programa Academia de Saúde no município de Ribeirão Cascalheira, Região de Saúde Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria GM/MS N.º 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

II - A Portaria GM/MS N.º 2684 de 8 de novembro de 2013, que redefine as regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento.

III - A Portaria GM/MS N.º 183 de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no art. 18, inciso I, da Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação.

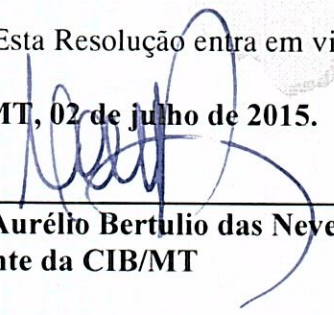
IV - A Proposição Operacional – CIR/MA N° 004 de 25 de maio de 2015, que propõe a solicitação de custeio do Programa Academia de Saúde no município de Ribeirão Cascalheira, Região de Saúde Médio Araguaia do estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

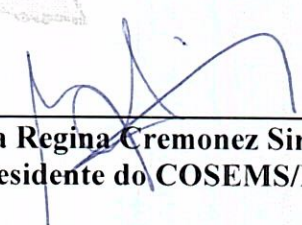
Art. 1º - Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” N° 003 de 17 de junho de 2015 que Aprova o custeio do Pólo de Academia de Saúde do município de Ribeirão Cascalheira, localizado na Região de Saúde Médio Araguaia do estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2015.



Marco Aurélio Bertulio das Neves
Presidente da CIB/MT



Silvia Regina Cremonese Sirena
Presidente do COSEMS/MT